



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.392, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.657, de 16 de janeiro de 2002, que cria e acrescenta cargos no plano classificado de cargos instituídos pela Lei nº 1.116/1993.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

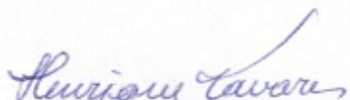
Art. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.657, de 16 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
III	Técnico de Raio X	1.3.2.01.13	14
	(...)	(...)	(...)

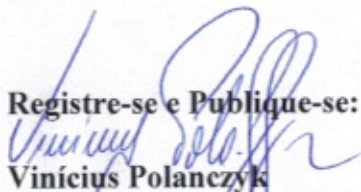
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo descrito no *caput* deste artigo, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de março de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

